



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 109 • São Paulo, sábado, 12 de junho de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 55.907,
DE 11 DE JUNHO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A., os imóveis necessários à execução de obras e serviços do acesso a Gavião Peixoto, Km 297+800m da Rodovia Washington Luis, SP-310, Município e Comarca de Matão, no trecho que especifica e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, combinado com o Decreto estadual nº 27.869, de 4 de dezembro de 1987, alterado pelo Decreto estadual nº 39.250, de 16 de setembro de 1994, e pelo Decreto estadual nº 41.904, de 30 de junho de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública a fim de serem desapropriados pela CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados nas plantas DE-09.310.297-8-D01/00100, DE-09.310.297-8-D01/00200 e memoriais descritivos, constantes do Processo ARTESP-8.180/2009-ST, necessários à execução de obras e serviços do acesso a Gavião Peixoto, Km 297 + 800m da Rodovia Washington Luis, SP-310, Município e Comarca de Matão, com área total de 889,57m² (oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados) a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE -09.310.297-8-D01/00100, situa-se na Rodovia Washington Luis, SP-310, Km 297+800m, sentido Matão-Araraquara, Município e Comarca de Matão, que consta pertencer a Paulo Mazi, Gemma Roza Baffi Mazi, José Pedro Mazi, Luiz Masi, Dea Barreiros de Carvalho Masi, Lucia Helena Mazi, Luiz Afonso Pizzo, Maristela Mazi Dacome, Valdir Dacome e Doraly Bertoni Mazzi e/ou Outros, que assim é descrita e confrontada: começa no ponto "A", coordenadas, N=152.193.0002, E=290.860.2104 junto à cerca de divisa do DER; deste ponto, segue em linha reta no sentido Gavião Peixoto, confrontando com Paulo Mazi e outros, numa distância de 17,231m, com azimute de 275º27'38", até encontrar o ponto "B"; no ponto "B" com azimute de 259º10", segue em linha reta, confrontando com Paulo Mazi e outros, numa distância de 20,428m, até encontrar o ponto "C"; no ponto "C" com azimute de 253º15'54", segue em linha reta, confrontando com Paulo Mazi e outros, numa distância de 34,384m, até encontrar o ponto "D"; no ponto "D" com azimute de 65º42', segue em linha reta, confrontando com a estrada de acesso a Gavião Peixoto, numa distância de 61,095m, até encontrar o ponto "E"; no ponto "E", com azimute de 131º56'14", segue em linha reta, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-310, numa distância de 19,427m, até encontrar o ponto "A"; onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 152,565m de perímetro e uma superfície de 346,26m² (trezentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-09.310.297-8-D01/00200, situa-se na Rodovia Washington Luis, SP-310, Km 297+800m, sentido Matão-Araraquara, Município e Comarca de Matão, que consta pertencer a Paulo Mazi, Gemma Roza Baffi Mazi, José Pedro Mazi, Luiz Masi, Dea Barreiros de Carvalho Masi, Lucia Helena Mazi, Luiz Afonso Pizzo, Maristela Mazi Dacome, Valdir Dacome e Doraly Bertoni Mazzi e/ou Outros, que assim é descrita e confrontada: começa no ponto "A", coordenadas, N=152.215.4550, E=290.835.2325 junto à cerca de divisa do DER; deste ponto, segue em linha reta no sentido Gavião Peixoto, confrontando com a estrada de acesso a Gavião Peixoto; numa distância de 49,937m, com azimute de 245º46'47", até encontrar o ponto "B"; no ponto "B" com azimute de 49º37'11", segue em linha reta, confrontando com Paulo Mazi e outros, numa distância de 13,731m, até encontrar o ponto "C"; no ponto "C" com azimute de 37º57'38", segue em linha reta, confrontando com Paulo Mazi e outros, numa distância de 10,757m, até encontrar o ponto "D"; no ponto "D" com azimute de 17º15'46", segue

em linha reta, confrontando com Paulo Mazi e outros, numa distância de 12,698m, até encontrar o ponto "E"; no ponto "E" com azimute de 358º16'48", segue em linha reta, confrontando com Paulo Mazi e outros, numa distância de 13,987m, até encontrar o ponto "F"; no ponto "F", com azimute de 132º28'40", segue em linha reta, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-310, numa distância de 34,055m, até encontrar o ponto "A"; onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 135,165m de perímetro e uma superfície de 543,31m² (quinhentos e quarenta e três metros quadrados e trinta e um décimos quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de junho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de junho de 2010.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 11-6-2010

No correio eletrônico SEP, de 10-6-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Águas de São Pedro	Aquisição de máquina zero km	198.000,00
Ipeúna	Aquisição de uma motoniveladora	250.000,00
São José dos Campos	Readequação de praças e aquisição e instalação de equipamentos para ginástica	157.305,09
Jarinu	Construção de creche no Bairro Roseiral	200.000,00
Boracéia	Construção da cozinha piloto municipal	200.000,00
Garça	Reforma da praça municipal	150.000,00
Tejupá	Pavimentação asfáltica	150.000,00
Timburi	Reforma e ampliação da Creche Municipal Marieta Gati	150.000,00
Leme	infraestrutura urbana	149.985,77
Santo André	Construção da Praça do Idoso	150.000,00
Mesópolis	Urbanização de praça	150.000,00
Registro	Reforma e ampliação de creche	100.000,00
Planalto	Conclusão da obra da quadra esportiva	200.000,00
Bocaina	Recape e pavimentação asfáltica	150.000,00
Nova Odessa	Construção de trevo Rod. Rodolfo Kivitz (Estrada da Fazenda Velha)	215.000,00
Junqueirópolis	Reforma, ampliação e iluminação do estádio municipal	150.000,00
Guapiara	Construção de Casa para atendimento a carentes (crianças e idosos)	150.000,00
Mirassol	Recapamento asfáltico	150.000,00
Bofete	Aquisição de caminhão	210.000,00
Mesópolis	Extensão da rede elétrica com iluminação pública nos Bairros: Guido Galice, Rio Grande e Jd. Primavera	100.000,00
Votuporanga	Recapamento asfáltico	800.000,00
Riolândia	Construção de cobertura de quadra do idoso	150.000,00

Pardinho	Recuperação do ginásio de esportes do parque aquático municipal	120.000,00
Jacupiranga	Aquisição de caminhão compactador de lixo 0 Km	180.000,00
Monte Aprazível	Construção de quadra esportiva coberta	300.000,00
Gabriel Monteiro	1ª fase - revitalização da praça	100.000,00
Socorro	Infraestrutura urbana	200.000,00
Mariópolis	Construção de Centro Cultural	149.909,54
Caieiras	Infraestrutura urbana	150.000,00
Bilac	Aquisição de caminhão basculante	150.000,00
Nhandeara	Infraestrutura	149.658,74
Lavinia	Reforma e ampliação da Sede Social do Centro de Lazer Municipal	330.000,00
General Salgado	Infraestrutura urbana	150.000,00
Indiaporá	Aquisição de caminhão basculante trucado	150.000,00

No correio eletrônico SC, de 11-6-2010, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 53.127-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Miracatu, no valor de R\$ 159.529,88, sendo R\$ 149.168,52, de responsabilidade do Estado, objetivando a execução das obras de construção da Biblioteca Pública Municipal, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Processo nº 118.612/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Itirapúva, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Pespointo Gerando Renda". - Valor do Convênio: R\$ 34.120,00, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 10 de junho de 2010

Processo nº 77475/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Avaré, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 41.523,55, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 10 de junho de 2010

Processo nº 68016/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Dolcinópolis, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 45.813,61, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 10 de junho de 2010

Processo nº 20751/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Braúna, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 46.419,80, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 09 de junho de 2010

Processo nº 22496/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Embaúba, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Trans-

ferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 43.038,87, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 10 de junho de 2010

Processo nº 24611/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Guaíçara, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 60.685,91, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 10 de junho de 2010

Processo nº 118.609/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Itanhaém, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Ateliê Renda Rosa". - Valor do Convênio: R\$ 70.308,00, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 27 de maio de 2010

Processo nº 111250/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Potirendaba, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 40.685,48, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 10 de junho de 2010

Processo nº 118.859/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Potirendaba, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Cidadania e Beleza". - Valor do Convênio: R\$ 34.745,98, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 10 de junho de 2010

Processo nº 64847/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Sebastianópolis do Sul, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 42.169,61, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 02 de junho de 2010

Extratos de Termos de Aditamento

Processo nº 27323/2009

Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Riversul. - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 04/03/2008. Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 237 e 238 do Processo FUSSESP Nº 1135/2007, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. - Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas. - Data da Assinatura: 10/06/2010

Processo nº 36460/2009

Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Itaquaquecetuba. - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 20/12/2005 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas. - Data da Assinatura: 11 de junho de 2010